

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 1008 de 17 de Abril de 2024
DATA: 17/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

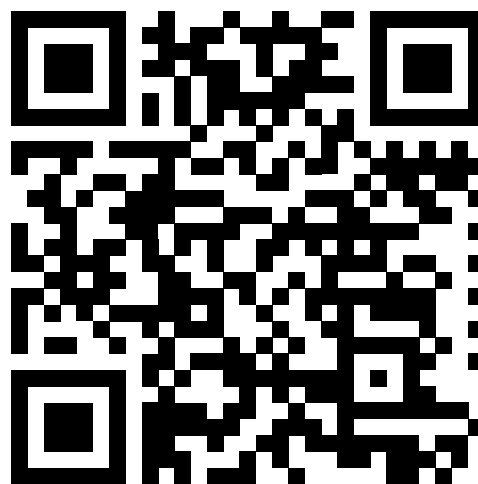
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 17/04/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2036

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 17/04/2024 16:48:48 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2036

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCEDER: 066/2024 - PORTARIA Nº 066/2024.
- ✦ CONCEDER: 067/2024 - PORTARIA Nº 067/2024.

LICITAÇÕES

- ✦ RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 1704001/2024 - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

- ✦ NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO: 01/2024 - AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 06/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 066/2024**PORTARIA Nº 066/2024.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Alves Torres, Motorista, portador do CPF nº 304.514.003 -30 e RG nº 051469952014-7, SSP/MA, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a Bacabal -MA, no dia 16 de abril de 2024, onde o mesmo irá transportar paciente, para realizar exames, no Instituto Coêlho Dias, localizada na Rua Oswaldo Cruz -Centro.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamen tária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 15 de abril de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão

- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 067/2024**PORTARIA Nº 067/2024.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Paulo Vitor Silva Lima, Motorista, portador do CPF nº 604058013 -51 e RG nº 037471102009-2, o valor de R\$ 93,70 noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis -MA, no dia 18 de abril de 2024, onde o mesmo irá transportar paciente, para realização de cirurgia no Hospital Tarquino Lopes.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamen tária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 18 de abril de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão

- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 1704001/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704001/2024. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.573/0001-06, sediada na Segunda Travessa Zeca Araújo, nº 186, Bairro Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 958.630,37 (Novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:**12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:**17 de abril de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Antônio Rogério de Souza Lima, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 17 de abril de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

CPF: ***.389.343-** - Data: 17/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2036



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO: 01/2024

AUTO DE CONSTATAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 06/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
RAZÃO SOCIAL, FIRMA OU NOME DO AUTUADO Marcus Vinícius de Oliveira Pereira		CPF	
ENDEREÇO Povoado Pau d'Árco Coordenadas – Lat. S4°44'53"/Long. W44°34'9"		BAIRRO Zona Rural	
LOCAL DE LAVRATURADO AUTO Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
DATA: 16/04/2024	HORA- 08:55	FONE	CEP: 65725-000
<p>Por este AUTO fica (m) constatada (s) irregularidade (s) descrita (s) e através do mesmo, notificado intimado, o responsável acima identificado a comparecer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento deste instrumento para apresentar defesa fundamentada. O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.</p>			
<p>MOTIVO DE NOTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL, Respectivamente. BASE LEGAL: (Leis Municipal 1.224/07, 1.274/09; Decreto Estadual Nº 13.494/93; Lei Federal Nº 9.605/98; Lei Nº 12.651/2012) Em caso de multas, especificar o valor R\$. 10.000,00 (Dez mil e reais).</p> <p>Infração da Resolução CONAMA Nº 237/97, Art. 10, Inciso VII, Parágrafo §1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.</p> <p>Infração da Lei Municipal Nº 1.224/2007, Art. Nº 70 – O desenvolvimento de qualquer atividade, a implantação de qualquer empreendimento e a execução de qualquer obra que implique em exploração de recursos naturais, ou que seja potencial ou efetivamente poluente ou degradante do meio ambiente, ou, de qualquer modo, prejudicial à qualidade de vida humana, por parte de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no território municipal dependerão de licenciamento prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, ou dos órgãos competentes: estadual, e/ou federal.</p> <p>Decreto Nº 6.686/08, Art. 51 - Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:</p> <p>Decreto Nº 6.686/08, Art. 66 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.</p> <p>Multa aplicada - Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).</p>			

LICENÇA AMBIENTAL:

SIM () NÃO (x)

ÓRGÃO EMITENTE DA LICENÇA:

LICENÇA: VALIDADE:

RESPONSÁVEL/ NOTIFICADO

CPF

TESTEMUNHA(ASSINATURA)

CPF

TESTEMUNHA (ASSINATURA)

CPF

CPF: ***.389.343-** - Data: 17/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2036



FISCAL (ASSINATURA, MATRÍCULA E CARIMBO)

FISCAL (ASSINATURA, MATRÍCULA E CARIMBO)

CPF: ***.389.343-** - Data: 17/04/2024 - IP com n°: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2036



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo - SMIU

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras -
IMPP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município
de Pedreiras - SAAEMP

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa
Civil - COMDEC

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Trânsito - SMSPT

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos
Especiais Políticas Públicas - SEXPE

